



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.331/2001

“Dispõe sobre autorização legislativa para celebrar contrato de Comodato com a Telemat Celular S/A”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, ...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com área de 625,00 m² medindo vinte e cinco metros de frente, por vinte e cinco metros da frente aos fundos (25,00x25,00mts) dentro dos seguintes limites: frente para a Rua Dr. José Morbeck; lado direito com terras do Aero Clube (tit. 883); lado esquerdo, com terras do Esp. De Ernane S. Murta e aos fundos, com terras da Prefeitura Municipal, imóvel Objeto da Matrícula 5.654 de ordem, de 19 de dezembro de 1.988, do RGI local, para a Empresa Telemat Celular S/A, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.300, Bairro Goiabeira, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02340817/0001-34, com a finalidade de implantação da estação rádio-base de telefonia celular digital.

Artigo 2º - Os termos e condições do Contrato de Comodato de que trata a presente Lei, serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal